



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2018  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2018**

**1 - DA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida São Luiz, 531, através de seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO e do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 3.824/2018, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 56/2018 na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo menor preço, por item, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 206/2007, cuja documentação e proposta devem ser entregues no dia e hora abaixo especificados, no Departamento de Compras do Centro Administrativo Municipal de União do Oeste, situado a Avenida São Luiz, 531, Centro – União do Oeste/SC.

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 01/08/2018**  
**HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: ATÉ ÀS 08:15**

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 01/08/2018**  
**HORÁRIO: ÀS 08:30.**

**2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**. Conforme lista de itens, anexo I do presente edital.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

- cópia autenticada em cartório ou por servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

3.2.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha intenção de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em original ou cópia autenticada em cartório, e/ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º 103/2007, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao da data de abertura desta licitação. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.4. A falta de apresentação dos documentos para o credenciamento não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

#### **4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N.º. 01**

**DA: (EMPRESA)**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO N.º.: \_\_\_\_/\_\_\_\_ - LICITAÇÃO N.º.: \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**ABERTURA: às \_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 12 Meses, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em até três casas decimais após a vírgula.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, e outros elementos necessários, à perfeita identificação do Objeto licitado.

## **5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

5.1.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

5.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

5.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

5.1.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso.

5.1.8 - Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo V.

5.1.9 Alvará de licença da vigilância sanitária do Município sede da empresa, válida na data da abertura do certame;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

5.1.10 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição e posse de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação. (o mesmo fica dispensado caso tenha sido apresentado para o credenciamento).

5.1.11 - A habilitação dos licitantes fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N.º 02**

**DA: (EMPRESA)**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO N.º: \_\_\_/\_\_\_ - LICITAÇÃO N.º: \_\_\_/\_\_\_**

**ABERTURA: às \_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital e da Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 3º, 42 a 45, se for o caso (ANEXO III).

6.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

6.1.3. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes n.º 01 e 02.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

6.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

6.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;
- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista do item 5 deste Edital.

6.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

6.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

6.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios da Estatuto da Micro e Pequena Empresa, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais e trabalhistas que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data da sessão, prorrogáveis por mais cinco, manifestada intenção da parte, nos moldes do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista (item 5), não sendo válido para os demais.

6.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

7.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será homologado o resultado ao vencedor e adjudicado conforme a necessidade dos serviços.

8.2. Após, determinará a convocação dos vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas.

8.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela autoridade competente, e assinada pelo vencedor da licitação.

8.4. O licitante convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do certame.

8.5. Colhida a assinatura, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promove a exclusão de que trata o subitem 8.4.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A contar da data de sua assinatura e publicação, a Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 Meses.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.

10.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

10.6. No prazo de 5 (cinco) dias corridos da convocação o fornecedor deverá comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.8. Os materiais somente serão adquiridos mediante a necessidade dos mesmos, sendo que após o recebimento da autorização de fornecimento o fornecedor deverá entregar os mesmos em **até 05 dias**.

## **11 - DO PAGAMENTO e DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

11.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade – 1.067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Cód. Red. 155 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade – 2.010 – MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Red. 36 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cód. Red. 52 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

## **12 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO**

12.1. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

## **13 - PENALIDADES**

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos do item 10.8, independentemente de notificação prévia.

13.1.3. Multa de 10% sobre o valor contratado;

13.1.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.6. Rescisão do instrumento contratual unilateralmente pela administração sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

13.2. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, não celebrar instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

demais sanções aplicáveis.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal N.º 206/2007.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXO I – Lista de Itens

14.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

14.4.4. ANEXO IV – Termo de Referência.

14.4.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inidoneidade.

14.4.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

14.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de União do oeste, na Avenida São Luiz – 531, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3348 1202.

União do Oeste – SC, 19 de julho de 2018.

---

**CELSO MATIELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA**  
**Licitação N.º 56/2018**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA, COPA E COZINHA**, modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto...: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	40	PT	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 05 KILOS (01-01-00146)			
2	500	UNI	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 02 LITROS (01-01-00878)			
3	500	UN	ALCOOL 46,6. EMB. COM 1LT (01-01-13909)			
4	400	UN	ALCOOL GEL, 70%, EMBALAGEM COM 500 ML (01-01-13313)			
5	70	UN	ALVEJANTE LIQUIDO SEM CLORO ATIVO, EMBALAGEM COM 02 LITROS (01-01-13963)			
6	60	UN	AMACIANTE DE ROUPAS - frasco com 02 litros (01-01-05981)			
7	10	UN	ANIL LIQUIDO 200 ML (01-01-04515)			
8	10	UN	BALDE PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 20 LTS, COM CABO REFORÇADO EM ARAME GALVANIZADO (01-01-13964)			
9	20	UN	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 15 LT (01-01-12583)			
10	10	UNI	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SACO C/ CAPACIDADE P/ 05 KG, BOBINA C/ APROXIMADAMENTE 700 UND. (01-01-07643)			
11	90	PT	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS (01-01-03234)			
12	45	UN	CAFÉ SOLUVEL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (01-01-03174)			
13	100	UN	CERA LIQUIDA ESPECIAL PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 750 ML (01-01-11391)			
14	80	UN	CERA LIQUIDA VERMELHA, EMBALAGEM DE 750ML (01-01-00575)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

15	220	CX	CHA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 10 SACHES. (01-01-11447)			
16	32	UN	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ, Nº 103, EMB. COM 30 UNIDADES (01-01-13976)			
17	450	PT	COPO PLÁSTICO PARA AGUA, (200 ML), atóxico, descartavel com capacidade para 200 ml, em pacotes com 100 unidades (01-01-06058)			
18	150	PT	COPO PLÁSTICO PARA AGUA, (300 ML), atóxico, descartavel com capacidade para 300 ml, em pacotes com 100 unidades (01-01-06060)			
19	330	PT	COPO PLÁSTICO PARA CAFEZINHO (50 ML), atóxico, descartavel, capacidade para 50 ml, em pacotes com 100 unidades (01-01-06061)			
20	50	UN	CREME DENTAL INFANTIL, SEM FLUOR, EMBALAGEM COM 180 GR (01-01-13965)			
21	550	UN	DESINFETANTE PARA LIMPEZA, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE 02 LITROS. (01-01-00995)			
22	85	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML, INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO, PULVERIZADOS ESSENCIAS NATURAIS (01-01-13914)			
23	900	UN	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS: com glicerina, frasco 500 ml, ph neutro, biodegradável, concentrado, desengordurante, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, loucas, etc. (01-01-05995)			
24	32	UN	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO COM ESTOJO PLÁSTICO NA FORMA CILÍNDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA. CONJUNTO TOTAL DE 350 MM DE COMPRIMENTO (01-01-13815)			
25	16	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPA MOLHADA, de plástico, tamanho mínimo de 12 cm. (01-01-06001)			
26	120	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, pacotes com 08 unidades, composição: aço carbono. Validade mínima de 03 anos (01-01-06004)			
27	240	PT	ESPONJA DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES (01-01-03648)			
28	120	UN	ESPONJA EM AÇO INOX 10 G (01-01-16544)			
29	30	PT	FOSFORO, PACOTES C/ 10 CAIXAS DE 40 PALITOS (01-01-02647)			
30	30	PT	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM C/ 28UND. (01-01-11393)			
31	18	UN	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE P/ 1,8LTS, CORPO REVESTIDO DE PLÁSTICO CONTRA IMPACTO. (01-01-13967)			
32	84	CARG	GAS DE COZINHA 13 QUILOS, recarga (01-01-06053)			
33	23	UN	ISQUEIRO A GÁS, grande, validade mínima de 02 anos (mínimo 08 cm) (01-01-06007)			
34	50	UN	LENÇO UMEDECIDO, EMBALAGEM COM 75 UND. (01-01-11396)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

35	85	UN	LIMPA VIDROS COM GATILHO, EMBALAGEM DE 500 ML (01-01-11397)			
36	150	UN	LIMPA VIDROS, REFIL DE 500 ML (01-01-11398)			
37	20	UN	LIXEIRA BASCULANTE RETANGULAR, 10 LTS EM PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL DIMENSÕES DE 23,7x17,2x40,9. TAMPA VAI E VEM DE FACIL UTILIZAÇÃO. CORES CLARAS (01-01-13968)			
38	15	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA SEM PEDAL 12 L (01-01-13309)			
39	70	PAR	LUVA DE LATEX - TAMANHO G (01-01-11399)			
40	150	PAR	LUVA DE LATEX - TAMANHO M (01-01-06063)			
41	70	PAR	LUVA DE LATEX, TAM: P (01-01-00889)			
42	20	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX, TAM. M, CX. COM 100 UNIDADES (01-01-09989)			
43	90	UN	PANO DE PRATO, ATOALHADOS, TAM: 45X68 CM (01-01-03208)			
44	1300	PT	PAPEL HIGIENICO 4 ROLOS C/ 60METROS, FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIO, FIBRASAS 100% NATURAIS DE BOA ABSORÇÃO E DE BOA QUALIDADE (01-01-16237)			
45	200	UN	PEDRA SANITARIA, FRAGANCIAS DIVERSAS, EMB COM 20 GRAMAS (01-01-13305)			
46	70	JOG	PILHA ALCALINA TAMANHO AA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (01-01-13314)			
47	60	JOG	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES (01-01-13969)			
48	30	PT	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMB COM 12 UND. (01-01-12587)			
49	20	UN	RODO DE ALUMINIO COM BORRACHA 45 CM (01-01-13315)			
50	70	UN	RODO DE ESPUMA COM FIBRA ABRASIVA 30CM ( ESPESSURA DA ESPUMA DE 4CM) (01-01-13912)			
51	45	UN	RODO DE ESPUMA, BASE 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA (01-01-13970)			
52	80	UN	RODO DE ESPUMA, BASE 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA (01-01-13971)			
53	30	UN	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 60CM, 01 BORRACHA. (01-01-13972)			
54	90	PT	SABÃO EM BARRA, PACOTE C/ 05 UND DE 200 GR (01-01-11408)			
55	480	UN	SABÃO EM PÓ 1 KG (01-01-07662)			
56	50	UN	SABONETE 150 GRAMAS (01-01-03983)			
57	190	UN	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML (01-01-13265)			
58	160	UN	SACO BRANCO ALVEJADO 100% algodão.Tamanho mínimo de 45 x 70 cm. Validade indeterminada (01-01-06032)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

59	280	UN	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 20 UNIDADES (01-01-08419)			
60	450	PT	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LT, EMBALAGEM COM 10 UND. (01-01-11411)			
61	200	PT	SACO DE LIXO, COM CAPACIDADE DE 15 LT, EMBALAGEM C/ 40 UND. (01-01-11414)			
62	400	PT	SACO DE LIXO, COM CAPACIDADE DE 50 LT, EMBALAGEM COM 20 UND. (01-01-11413)			
63	130	UN	SACO NÃO ALVEJADO (CRÚ), 100% algodão, tamanho mínimo 45 x 70cm. Validade indeterminada (01-01-06033)			
64	490	UN	SAPONACEO CREMOSO, EMBALAGEM DE 300 ML (01-01-11416)			
65	20	UN	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM COM 350 ML (01-01-13973)			
66	70	UN	SUCO EM PÓ ADOÇADO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 01 KG. (01-01-11460)			
67	10	UN	TALCO INFANTIL, EMBALAGEM C/ 200 GR (01-01-06039)			
68	50	UN	TOALHA DE BANHO 070X1,40 CM, CORES DIVERSAS (01-01-11417)			
69	350	PT	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, EMBALAGEM C/ 02 ROLOS CADA, C/ 60 TOALHAS DE 20X22 CM CADA ROLO. (01-01-01610)			
70	1200	PT	TOALHA DE PAPEL, FORMATO 23CMX20CM, BRANCA, EMBALAGEM COM 1.000 UND. (01-01-11421)			
71	95	UN	TOALHA DE ROSTO, TAM: 50X75 CM, 100% ALGODÃO. CORES CLARAS (01-01-13974)			
72	10	PT	TOUCA descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação (01-01-06166)			
73	52	UN	VASSOURA CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE DE PLÁSTICO DE 40 CM. (01-01-13975)			
74	70	UN	VASSOURA DE PALHA (tipo colonial), palha com 40 cm de largura e 50 cm de comprimento, com 04 costuras (01-01-06044)			

**Valor total da empresa proponente R\$** \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**A VALIDADE DA PROPOSTA: 12 Meses**

\_\_\_\_\_  
**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ANEXO II**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº 56/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

**ABERTURA DIA: 01/08/2018**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

---

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 56/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA, CO-PA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**ANEXO IV  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO Nº 56/2018**

**DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE  
ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 531 - Centro  
FONE: 49 3348 1202

**OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA, COPA E COZINHA, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o “Menor Preço por Item”.

**OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:**

O valor máximo da estimativa para aquisição dos materiais é de aproximadamente:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo
1	40	PT	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 05 KILOS (01-01-00146)	11,1400
2	500	UNI	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 02 LITROS (01-01-00878)	6,2900
3	500	UN	ALCOOL 46,6. EMB. COM 1LT (01-01-13909)	5,2800
4	400	UN	ALCOOL GEL, 70%, EMBALAGEM COM 500 ML (01-01-13313)	6,6600
5	70	UN	ALVEJANTE LIQUIDO SEM CLORO ATIVO, EMBALEM COM 02 LITROS (01-01-13963)	11,3100
6	60	UN	AMACIANTE DE ROUPAS - frasco com 02 litros (01-01-05981)	6,2900
7	10	UN	ANIL LIQUIDO 200 ML (01-01-04515)	17,0500
8	10	UN	BALDE PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 20 LTS, COM CABO REFORÇADO EM ARAME GALVANIZADO (01-01-13964)	24,6600



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

9	20	UN	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 15 LT (01-01-12583)	17,1700
10	10	UNI	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SACO C/ CAPACIDADE P/ 05 KG, BOBINA C/ APROXIMADAMENTE 700 UND. (01-01-07643)	5,7000
11	90	PT	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS (01-01-03234)	13,5800
12	45	UN	CAFÉ SOLUVEL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (01-01-03174)	13,3100
13	100	UN	CERA LIQUIDA ESPECIAL PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 750 ML (01-01-11391)	11,6100
14	80	UN	CERA LIQUIDA VERMELHA, EMBALAGEM DE 750ML (01-01-00575)	9,1500
15	220	CX	CHA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 10 SACHES. (01-01-11447)	3,0900
16	32	UN	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ, Nº 103, EMB. COM 30 UNIDADES (01-01-13976)	3,8400
17	450	PT	COPO PLÁSTICO PARA AGUA, (200 ML), atóxico, descartavel com capacidade para 200 ml, em pacotes com 100 unidades (01-01-06058)	5,9200
18	150	PT	COPO PLÁSTICO PARA AGUA, (300 ML), atóxico, descartavel com capacidade para 300 ml, em pacotes com 100 unidades (01-01-06060)	7,6300
19	330	PT	COPO PLÁSTICO PARA CAFEZINHO (50 ML), atóxico, descartavel, capacidade para 50 ml, em pacotes com 100 unidades (01-01-06061)	4,0700
20	50	UN	CREME DENTAL INFANTIL, SEM FLUOR, EMBALAGEM COM 180 GR (01-01-13965)	6,2300
21	550	UN	DESINFETANTE PARA LIMPEZA, FRAGANCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE 02 LITROS. (01-01-00995)	5,9600
22	85	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML, INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO, PULVERIZADOS ESSENCIAS NATURAIS (01-01-13914)	10,3600
23	900	UN	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS: com glicerina, frasco 500 ml, ph neutro, biodegradável, concentrado, desengordurante, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, loucas, etc. (01-01-05995)	2,0400
24	32	UN	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO COM ESTOJO PLÁSTICO NA FORMA CILINDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA. CONJUNTO TOTAL DE 350 MM DE COMPRIMENTO (01-01-13815)	9,3800
25	16	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPA MOLHADA, de plástico, tamanho mínimo de 12 cm. (01-01-06001)	4,5800
26	120	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, pacotes com 08 unidades, composição: aço carbono. Validade mínima de 03 anos (01-01-06004)	2,5900
27	240	PT	ESPONJA DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES (01-01-03648)	4,5800
28	120	UN	ESPONJA EM AÇO INOX 10 G (01-01-16544)	2,5900
29	30	PT	FOSFORO, PACOTES C/ 10 CAIXAS DE 40 PALITOS (01-01-02647)	3,0300



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

30	30	PT	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM C/ 28UND. (01-01-11393)	24,9400
31	18	UN	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMP A, CAPACIDADE P/ 1,8LTS, CORPO REVESTIDO DE PLÁSTICO CONTRA IMPACTO. (01-01-13967)	74,9300
32	84	CARG	GAS DE COZINHA 13 QUILOS, recarga (01-01-06053)	81,6700
33	23	UN	ISQUEIRO A GÁS, grande, validade mínima de 02 anos (mínimo 08 cm) (01-01-06007)	4,9300
34	50	UN	LENÇO UMEDECIDO, EMBALAGEM COM 75 UND. (01-01-11396)	12,1600
35	85	UN	LIMPA VIDROS COM GATILHO, EMBALAGEM DE 500 ML (01-01-11397)	9,0500
36	150	UN	LIMPA VIDROS, REFIL DE 500 ML (01-01-11398)	6,6600
37	20	UN	LIXEIRA BASCULANTE RETANGULAR, 10 LTS EM PLASTICO RESISTENTE, COM TAMP A E PEDAL DIMENSÕES DE 23,7x17,2x40,9. TAMP A VAI E VEM DE FACIL UTILIZAÇÃO. CORES CLARAS (01-01-13968)	33,5200
38	15	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMP A SEM PEDAL 12 L (01-01-13309)	19,9500
39	70	PAR	LUVA DE LATEX - TAMANHO G (01-01-11399)	6,6400
40	150	PAR	LUVA DE LATEX - TAMANHO M (01-01-06063)	5,9900
41	70	PAR	LUVA DE LATEX, TAM: P (01-01-00889)	5,3100
42	20	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX, TAM. M, CX. COM 100 UNIDADES (01-01-09989)	15,9500
43	90	UN	PANO DE PRATO, ATOALHADOS, TAM: 45X68 CM (01-01-03208)	5,8400
44	1300	PT	PAPEL HIGIENICO 4 ROLOS C/ 60METROS, FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIO, FIBRASAS 100% NATURAIS DE BOA ABSORÇÃO E DE BOA QUALIDADE (01-01-16237)	5,1900
45	200	UN	PEDRA SANITARIA, FRAGANCIAS DIVERSAS, EMB COM 20 GRAMAS (01-01-13305)	2,9200
46	70	JOG	PILHA ALCALINA TAMANHO AA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (01-01-13314)	7,9600
47	60	JOG	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES (01-01-13969)	6,5700
48	30	PT	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMB COM 12 UND. (01-01-12587)	3,3500
49	20	UN	RODO DE ALUMINIO COM BORRACHA 45 CM (01-01-13315)	19,3800
50	70	UN	RODO DE ESPUMA COM FIBRA ABRASIVA 30CM ( ESPESSURA DA ESPUMA DE 4CM) (01-01-13912)	10,6400
51	45	UN	RODO DE ESPUMA, BASE 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA (01-01-13970)	13,5000
52	80	UN	RODO DE ESPUMA, BASE 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA (01-01-13971)	15,1300
53	30	UN	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 60CM, 01 BORRACHA. (01-01-13972)	24,6700
54	90	PT	SABÃO EM BARRA, PACOTE C/ 05 UND DE 200 GR (01-01-11408)	8,0200
55	480	UN	SABÃO EM PÓ 1 KG (01-01-07662)	9,6200
56	50	UN	SABONETE 150 GRAMAS (01-01-03983)	2,3400
57	190	UN	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML (01-01-13265)	12,9400



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

58	160	UN	SACO BRANCO ALVEJADO 100% algodão. Tamanho mínimo de 45 x 70 cm. Validade indeterminada (01-01-06032)	7,5200
59	280	UN	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 20 UNIDADES (01-01-08419)	5,4800
60	450	PT	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LT, EMBALAGEM COM 10 UND. (01-01-11411)	5,2600
61	200	PT	SACO DE LIXO, COM CAPACIDADE DE 15 LT, EMBALAGEM C/ 40 UND. (01-01-11414)	8,3400
62	400	PT	SACO DE LIXO, COM CAPACIDADE DE 50 LT, EMBALAGEM COM 20 UND. (01-01-11413)	7,1800
63	130	UN	SACO NÃO ALVEJADO (CRÚ) , 100% algodão, tamanho mínimo 45 x 70cm. Validade indeterminada (01-01-06033)	5,5600
64	490	UN	SAPONACEO CREMOSO, EMBALAGEM DE 300 ML (01-01-11416)	5,6700
65	20	UN	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM COM 350 ML (01-01-13973)	12,3100
66	70	UN	SUCO EM PÓ ADOÇADO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 01 KG. (01-01-11460)	5,2600
67	10	UN	TALCO INFANTIL, EMBALAGEM C/ 200 GR (01-01-06039)	10,2400
68	50	UN	TOALHA DE BANHO 070X1,40 CM, CORES DIVERSAS (01-01-11417)	20,2800
69	350	PT	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, EMBALAGEM C/ 02 ROLOS CADA, C/ 60 TOALHAS DE 20X22 CM CADA ROLO. (01-01-01610)	5,2700
70	1200	PT	TOALHA DE PAPEL, FORMATO 23CMX20CM, BRANCA, EMBALAGEM COM 1.000 UND. (01-01-11421)	11,2600
71	95	UN	TOALHA DE ROSTO, TAM: 50X75 CM, 100% ALGODÃO. CORES CLARAS (01-01-13974)	8,8800
72	10	PT	TOUCA descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação (01-01-06166)	19,0000
73	52	UN	VASSOURA CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE DE PLÁSTICO DE 40 CM. (01-01-13975)	12,2000
74	70	UN	VASSOURA DE PALHA (tipo colonial), palha com 40 cm de largura e 50 cm de comprimento, com 04 costuras (01-01-06044)	18,9700

**LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até as 08:15 horas do dia 01 de agosto de 2018, na Secretaria de Administração do município de União do Oeste.

União do Oeste - SC, em 19 de julho de 2018.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

PROPONENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .....**

**PROCESSO N° 56/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2018**

**VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.**

Aos ....., o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ...., no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 56/2018, **RESOLVE**: Registrar o(s) preço(s) da empresa ....., de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**. Conforme item descrito no quadro abaixo:

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. Pedro Antônio Trentin, Chefe de Gabinete do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.2 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **4. DO CONTRATO**

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa ....., a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os materiais, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Após o recebimento da autorização de fornecimento a CONTRATADA deverá entregar os materiais em até 05 (cinco) dias.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

#### **5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade – 1.067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Cód. Red. 155 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade – 2.010 – MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Red. 36 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cód. Red. 52 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. entregar os materiais quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 56/2018.

## **8. DAS PENALIDADES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- c) Não manter a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 56/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos da cláusula 7.1., independentemente de notificação prévia.

8.2.3. Multa de 10% sobre o valor contratado;

8.2.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

8.2.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

8.2.6. Rescisão do instrumento contratual unilateralmente pela administração sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não entregar os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**10. DA PUBLICIDADE**

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 56/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

**12. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_